



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PROCESSO Nº 23348.005719/2018-49

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos permanentes de TI e softwares para atender as necessidades da Reitoria do Instituto Federal Catarinense e demais Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2018, conforme segue:

“1. Está sendo exigido no item 6: Minidesktop Computador para uso Administrativo – Bios: A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão da BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc) ou interno com executável para fazer tal procedimento.”.

Perguntamos: Para evitar entendimentos dúbios, tendo em vista que está solicitação não é padrão de mercado, e tal procedimento realizado pela interface da BIOS, não exige nenhuma segurança, pois qualquer pessoa mesmo sem grande conhecimento poderia alterar os valores já inseridos. Deste modo para uma maior segurança, entendemos que o procedimento de inserção do número do patrimônio poderá ser realizado através da Contratada. Está correto nosso entendimento?

O pedido é tempestivo, dele conheço. Em atenção ao pedido de esclarecimentos, consultada a área técnica, segue resposta(s):

Resposta Questionamento 01: Não existe necessidade da empresa fornecedora inserir os números de patrimônio na BIOS, visto que o IFC irá gerar os números somente após o recebimento definitivo do equipamento. No entanto, a BIOS deve prover tal funcionalidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro